



Comprovante de Publicação

Nº: **30674**

Identificação: **1631/2016**

Data/Hora Veiculação: **06/05/2016 16:34**

Data Publicação : **09/05/2016**

Ato: **PORTARIA Nº 42.407/2016**

Assunto: **CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICAM CONCEDIDAS FÉRIAS, ANTERIORMENTE INTERROMPIDAS, AOS SERVIDORES...**

Completo

PORTARIA Nº 42.407/2016 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1075 de 2016, RESOLVE Art. 1º -Ficam concedidas férias, anteriormente interrompidas, aos servidores abaixo relacionados: Nome Matrícula 5686 ALEXSANDRA TOME Período Aquisitivo: 24/06/2013 a 23/06/2014 Período de Concessão: 05/10/2015 a 03/11/2015 Dias já Gozados: 9 Novo Período a Gozar: 25/04/2016 a 15/05/2016 Dias de Saldo: 0 ARLINDO AKIRA NAKATA 256 Período Aquisitivo: 02/01/2013 a 01/01/2014 Período de Concessão: 12/01/2016 a 10/02/2016 Dias já Gozados: 15 Novo Período a Gozar: 25/04/2016 a 09/05/2016 Dias de Saldo: 0 EMILIO CASTELAR DE ARAUJO JUNIOR 11108 Período Aquisitivo: 02/05/2014 a 01/05/2015 Período de Concessão: 09/11/2015 a 08/12/2015 Dias já Gozados: 10 Novo Período a Gozar: 18/04/2016 a 07/05/2016 Dias de Saldo: 0 SERGIO LUIS PRESTES 2719 Período Aquisitivo: 09/05/2014 a 08/05/2015 Período de Concessão: 30/06/2015 a 29/07/2015 Dias já Gozados: 17 Novo Período a Gozar: 25/04/2016 a 07/05/2016 Dias de Saldo: 0 Art. 2º -A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2016. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS HRCL338.GER - 26/04/2016 - 9:36:38 AM Usuário: 10831 Pág.: 01 de 01 Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br